



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 — 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001.20 — CEP 55645 - Gravata - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL N.º 2.010/92.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio aos Meninos de Rua - GAMR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Apoio aos Meninos de Rua GAMR de Gravata - PE.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 26 de fevereiro de 1992.

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =